Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 19/12/17
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2123/17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira ao Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.680.419/0001-31, com sede na Rua Vicente Soares, nº 427, setor central, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, destinada a consertos e reparos de aparelhos de "AR" Condicionado daquele educandário.

Art. 2º - A contribuição que se refere ao artigo anterior é na importância total de R$ 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais), em conformidade com o orçamento apresentado pela empresa Etc e Tal Revenda de Ar Condicionado e Purificador Ltda - ME em, 06/10/2017.

Parágrafo único - O repasse da importância prevista no "caput" deste artigo será feito mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal do Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira e solicitação de seu representante legal, observando que, o Conselho terá que prestar conta da aplicação do valor recebido, no prazo de 30 dias contados da data do recebimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal